



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201509707

Código MEC: 1438362

Código da Avaliação: 136042

Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

Endereço da IES:

4304 - Campus Vitória da Conquista - Rua Rio de Contas nº 58 - Quadra 17 Lote 58, S/N Candeias. Vitória da Conquista - BA.
CEP:45029-094

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

BIOTECNOLOGIA

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 09/07/2018 14:54:32

Período de Visita: 26/09/2018 a 29/09/2018

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Luíz Augusto Pinto (00153520647)

Jose Marcelo Rocha Aranha (02702608892) -> Ponto Focal

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A Universidade Federal da Bahia (CNPJ: 15.180.714/0001-04), criada pelo Decreto-Lei nº 9.155, de 8 abril de 1946, e reestruturada pelo Decreto nº 62.241, de 8 de fevereiro de 1968, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, localizada na RUA AUGUSTO VIANA S/N, bairro Canela, autarquia, com autonomia administrativa, patrimonial, financeira e didático-científica, nos termos da Lei e seu Estatuto. A Universidade Federal da Bahia, considerando o seu caráter público e a sua grande diversidade interna, tem a missão de produzir e disseminar ciência, tecnologia, arte e cultura, base para a formação sólida de profissionais, docentes e pesquisadores que atuem dentro de elevados padrões de desempenho técnico e ético e sejam cidadãos comprometidos com a democracia e a promoção da justiça social.

Apesar de instituída oficialmente como Universidade da Bahia, em 8 abril de 1946, sua constituição englobou a articulação de unidades isoladas de ensino superior preexistentes, públicas ou privadas. Suas raízes mais longínquas remontam Colégio Médico-Cirúrgico da Bahia, a mais antiga escola oficial de estudos superiores do País, criada pelo Príncipe Regente em 1808, que deu origem à atual Faculdade Medicina. Mais tarde, foram criados e incorporados à Escola de Cirurgia os cursos Farmácia, em 1832, e de Odontologia, em 1864. A atual Escola de Belas Artes também foi criada ainda no século XIX, em 1877, com o nome de Academia de Belas Artes Bahia. À sua criação seguiram-se, ainda no século XIX, a da Faculdade de Direito (1891) e da Escola Politécnica da Bahia (1897). A Faculdade de Ciências Econômicas da Bahia e a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras surgiram já no século XX, 1934 e 1941, respectivamente. Essas Unidades de Ensino Superior constituíram o núcleo inicial Universidade da Bahia. Em que pese o Decreto-Lei de 1946, naquele momento ainda não se implantava uma verdadeira Universidade. Além de agrupar as antigas escolas, fazia-se necessário um amplo esforço de criação de novas unidades e órgãos complementares, para constituir um efetivo sistema universitário, capaz de atender necessidades culturais da sociedade baiana. Dentro desse esforço de ampliação do espectro de cursos a serem oferecidos, registra-se a implantação da Escola de Enfermagem e do Hospital das Clínicas, hoje Hospital Universitário Professor Edgard Santos, importante centro referência para o ensino médico e para o atendimento à saúde da população baiana, cujo início das edificações antecedeu a criação da Universidade da Bahia. Seguiu-se instalação de um conjunto de Escolas de Arte – os Seminários Livres de Música, 1955, origem da atual Escola de Música e as Escolas de Teatro e de Dança, em 1956 o qual, agregando a secular Escola de Belas Artes, configura uma nova visão Universidade, pela dimensão dada à produção artístico-cultural, o que marcou e hoje marca a feição peculiar da Universidade Federal da Bahia no conjunto das universidades federais brasileiras. A Faculdade de Arquitetura foi criada em 1959, com a autonomia do curso de Arquitetura em relação à Escola de vertente cultural, registra-se a criação de diversos centros de intercâmbio com outros países, como o de Estudos Norte-Americanos, o de Cultura Hispânica, o de Estudos Portugueses, a Casa da França e o Centro de Estudos Afro-Orientais, esse último com especial relevo pela dimensão e liderança que exerceu na institucionalização das relações do País com a África.

A Reforma Universitária, instituída pela Lei Federal 5.540/68, promoveu uma profunda reestruturação e modernização acadêmica e administrativa das universidades brasileiras. Nessa época, instituída a atual denominação de Universidade Federal da Bahia, nela foram criados diversos órgãos centrais de gestão e implantados os novos Institutos de Matemática, Física, Química, Biologia, Geociências e Ciências da Saúde, as Escolas de Biblioteconomia e Comunicação e de Nutrição e a Faculdade de Educação. A antiga Faculdade de Filosofia passou a se denominar Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, abrigando cursos já existentes e os novos cursos de Psicologia e Museologia. O aumento da oferta de cursos de graduação, nessa época, exigiu uma significativa expansão da infra-estrutura física da UFBA, com a implantação dos campi do Canela e de Federação/Ondina.

A infraestrutura física da UFBA é composta por 31 Unidades Universitárias, além de três Hospitais Universitários, três Museus, uma Creche, três Fazendas Experimentais, quatro Residências Universitárias, um Restaurante Universitário e um Centro de Esportes. Praticamente 100% da infraestrutura existente está sendo utilizada. Atualmente, a UFBA oferece 104 cursos de graduação, 132 pós-graduação.

Curso:

O curso de Bacharelado em Biotecnologia (presencial) da Universidade Federal da Bahia (UFBA) está localizado no Campus Vitória da Conquista, Rua Rio de Contas nº 58 - Quadra 17, Lote 58, Instituto Multidisciplinar em Saúde (IMS), Bairro Candeias, Vitória da Conquista/BA - CEP: 45029-094, com vistas à renovação de reconhecimento, teve o ato autorizativo anterior aprovado por meio da Port. (reconhecimento) nº 60/SERES, de 10 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 11/2/2012, com 45 vagas totais anuais..

Segundo o Censo do IBGE (2010) a população residente em Vitória da Conquista é de cerca de 338.885 habitantes. o que a faz dela a terceira maior cidade do estado, atrás de Salvador e Feira de Santana, e a quarta do interior do Nordeste. Atrás de Feira de Santana, Campina Grande e Caruaru. Possui um dos PIBs que mais crescem no interior desta região. É a capital regional de uma área que abrange aproximadamente oitenta municípios na Bahia e dezesseis no norte de Minas Gerais. A região de Vitória da Conquista, compreendendo os municípios de Barra do Choça, Planalto e Poções, devido à localização em uma altitude próxima de 1.000 m acima do nível do mar e por não ter geadas, sempre foi um produtor de café. Entretanto a partir do ano de 1975 esta cultura agrícola foi incrementada com financiamentos subsidiados pelos bancos oficiais, passando a região a ser a maior produtora do norte e nordeste do Brasil. A partir do final dos anos 1980, o município realça sua característica de polo de serviços. A educação, a rede de saúde e o comércio se expandem, tornando a cidade a terceira economia do interior baiano. Esse polo variado de serviços atrai a população dos municípios vizinhos. Paralelamente à expansão da lavoura cafeeira, um polo industrial passou a se formar em Vitória da Conquista, com a criação do Centro Industrial dos Ymborés. Nos anos 1990, os setores de cerâmica, mármore, óleo vegetal, produtos de limpeza, calçados e estofados entram em plena expansão. O ano de 2007 foi considerado o marco inicial de um novo ciclo na agricultura regional, fundamentado no plantio de cana-de-açúcar, para produção sobretudo de etanol, e no plantio de eucalipto, destinado à produção de carvão para a indústria siderúrgica do norte de Minas Gerais, essências e madeira serrada que substituíra a madeira de lei nativa, cada vez mais escassa. Já estão plantados neste ano mais de vinte milhões de pés de eucalipto. As micro-indústrias, instaladas por todo o Município, geram trabalho e renda. Estas indústrias produzem de alimentos a cofres de segurança, passando por velas, embalagens e movelaria, além de um pequeno setor de confecções.

O objetivo do curso de Bacharelado em Biotecnologia do IMS Campos Vitória da Conquista/UFBA é formar profissionais generalistas, críticos e éticos, com capacidade de atuar em todos os campos da Biotecnologia, com base no rigor científico e intelectual. Possui a modalidade Bacharelado e o ingresso (turno: diurno) é realizado anualmente pelo processo seletivo ENEM/SISU com 45 vagas.

O curso está estruturado em 3 etapas distintas: Formação Básica, Formação Geral e Formação Profissionalizante. A Formação Básica inclui os seis primeiros semestres do curso e formação profissionalizante os 4 últimos semestres. Ela envolve componentes curriculares relacionados às áreas de biologia, física, química e saúde humana. A matriz curricular está apresentada em periodicidade semestral, integralização mínima em 10 semestres e máxima de 15 semestres.

Segundo o PPC, o curso é o curso de Bacharelado em Biotecnologia é oferecido em turno matutino e a duração mínima e máxima prevista para o a conclusão do curso de Biotecnologia é, respectivamente de 5 (cinco) anos e 10 (dez) anos, cumprindo o mínimo de um total de 3840 horas relativas ao currículo pleno proposto, incluindo as disciplinas básicas, profissionais básicas, profissionais específicas, optativas, atividades complementares, estágios supervisionados obrigatórios e trabalho de conclusão de curso.

A coordenação está sob a responsabilidade Prof. Dr. Antônio Carlos Braga Junior, eleito no dia 10 de outubro de 2017 para o biênio de 2017/2019, pelo colegiado do curso de graduação em Biotecnologia, segundo Ofício 026/2017 da décima terceira sessão extraordinária do Colegiado de Curso. O coordenador possui graduação, mestrado e doutorado em estatística.

O NDE foi criado em 10 de setembro de 2012. Atualmente composto por 6 professores doutores conforme Portaria 75/2018, sendo que o coordenador não

Curso:

pertence ao NDE.

A análise do detalhamento do curso, foi pelas informações preenchidas no sistema e-Mec, PDI e PPC anexados.

Em relação a lista de docentes registrados no formulário eletrônico, alguns novos docentes ingressaram na IES. São eles: Alisson Cardoso Rodrigues da Cruz (812.237.495-68); Edilene Eunice Cavalcante Maioli (421.835.705-63); Fabrício Freire de Melo (053.036.586-35); Fernanda Khouri Barreto (029.362.135-76); Francine Cristina Silva Rosa (283.846.498-12); Gilvaneia Silva Santos (972.842.705-00); Luciano Pereira Rosa (276.978.268-10); Márcia Elena Zanuto (117.289.858-89); Najara de Oliveira Belo (026.839.306-07); Patrícia da Silva Oliveira (025.374.066-56); e Silvana Braga da Silveira (377.942.643-91). Com isto a lista de docentes que atuam no curso é de 46.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

Para a avaliação do curso presencial de Bacharelado em Oceanografia da Universidade Federal da Bahia, UFBA, Campus de Salvador, preliminarmente à avaliação in loco, a Comissão verificou os documentos institucionais e demais informações anexadas ao Formulário Eletrônico, como aquelas acerca dos relatórios da autoavaliação institucional e do curso, do perfil do curso e dos egressos, dos objetivos e das atividades complementares, do Estágio Supervisionado, da estrutura curricular, incluindo suas ementas e bibliografias básica e complementar, o PPC e o PDI. Todos os documentos encontram-se dentro da validade. Ainda, foram verificadas as informações referentes ao corpo docente (formação, tempo de experiência, produção acadêmico-científica e jornada de trabalho).

O Cronograma da Avaliação foi encaminhado antecipadamente para pesquisador institucional da IES. A visita in loco foi iniciada com a recepção dos avaliadores pelo Diretor Geral do Campus, Coordenador Acadêmico e Vice Diretor da Unidade, Coordenador do curso e Vice-coordenador do curso, seguindo-se as visitas às instalações pertinentes, reuniões com o corpo docente, com os docentes do NDE, com os discentes e com representantes da Comissão Própria de Avaliação (CPA). Após as reuniões, foi feita a checagem de documentação comprobatória.

Foi observado o Despacho Saneador da Diretoria de Regulação da Educação Superior (DIREG), que conclui que o presente processo atende satisfatoriamente às exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto n. 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 6.303/2007, e a Portaria Normativa n. 40 de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010. No Despacho Saneador de 20 de abril de 2017 não foram observadas ressalvas a serem consideradas no processo de avaliação in loco.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
AMANDA GILVANI CORDEIRO MATIAS	Doutorado	Parcial	Estatutário	72 Mês(es)
AMELIA CRISTINA MENDES DE MAGALHAES GUSMAO	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
ANA CAROLINA DA CUNHA RODRIGUES	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
ANDERSON SANTOS SOUZA	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
ANDREA KARLA ALMEIDA DOS SANTOS	Doutorado	Integral	Estatutário	84 Mês(es)
ANTONIO CARLOS RICARDO BRAGA JUNIOR	Doutorado	Integral	Estatutário	78 Mês(es)
BRUNO LOPES BASTOS	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
BRUNO OLIVEIRA MOREIRA	Mestrado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
CASSIARA CAMELO DE SOUZA	Doutorado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
CINTIA RODRIGUES MARQUES	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
DANIEL MARIO TAPIA TAPIA	Mestrado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
DANILA SOUZA OLIVEIRA COQUEIRO	Doutorado	Integral	Estatutário	66 Mês(es)
DIONEIRE AMPARO DOS ANJOS	Mestrado	Integral	Estatutário	78 Mês(es)
ELENIR SOUZA SANTOS	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
GUILHERME BARRETO CAMPOS	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
JOSE PATRICIO BISPO JUNIOR	Doutorado	Integral	Estatutário	42 Mês(es)
KENIA DE OLIVEIRA BUENO	Doutorado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
LAIZE TOMAZI	Doutorado	Integral	Estatutário	90 Mês(es)
LEANDRO MARTINS DE FREITAS	Doutorado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
LUCAS MIRANDA MARQUES	Doutorado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
MAISE MENDONCA AMORIM	Doutorado	Integral	Estatutário	90 Mês(es)
Mariluze Peixoto Cruz	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
MARIO ANDRE TRINDADE DANTAS	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
NILTON DE ANDRADE ANTONINO	Mestrado	Integral	Estatutário	0 Mês(es)
ORLANDO SILVIO CAIRES NEVES	Doutorado	Integral	Estatutário	0 Mês(es)
PATRICIA BELINI NISHIYAMA	Doutorado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
PATRICIA LOPES LEAL	Doutorado	Integral	Estatutário	42 Mês(es)
Patricia Wanderley Martins Peron	Mestrado	Integral	Estatutário	0 Mês(es)
REGIANE YATSUDA	Doutorado	Integral	Estatutário	90 Mês(es)
RICARDO EVANGELISTA FRAGA	Doutorado	Integral	Estatutário	42 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
Robson Amaro Augusto Da Silva	Doutorado	Integral	Estatutário	90 Mês(es)
Telma De Jesus Soares	Doutorado	Integral	Estatutário	84 Mês(es)
Tiana Baqueiro Figueiredo	Doutorado	Integral	Estatutário	90 Mês(es)
Vinicius Cunha Gonzalez	Mestrado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
WILSON RODRIGUES PINTO JUNIOR	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.800

1.1.

4

Contexto educacional

Justificativa para conceito 4:O curso de Bacharelado em Biotecnologia da UFBA, campus Vitória da Conquista, pertence a região nordeste do Brasil, caracterizada como uma região com biodiversidade única em todo mundo. A cidade e seu entorno tem como atividades econômicas pequenas empresas que empregam técnicas de biotecnologia, tais como, laticínios e bebidas fermentadas (cervejas). Neste contexto, o PPC foi escrito para formar profissionais que atendem muito bem as demandas efetivas da região de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental.

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso

5

Justificativa para conceito 5:O corpo docente do curso é composto por sua maioria por professores doutores pesquisadores que realizam atividades de pesquisa e extensão no âmbito do curso de Biotecnologia de forma excelente.

1.3. Objetivos do curso

3

Justificativa para conceito 3:Os objetivos do curso de Biotecnologia da UFBA, campus Vitória da Conquista apresentam suficiente coerência para o perfil do egresso, visto que a estrutura curricular tem em sua maioria disciplinas básicas da área das ciências biológicas e saúde, como forma de aproveitamento do corpo docente do Instituto Multidisciplinar de Saúde, sendo que as disciplinas relacionadas a formação do profissional em biotecnologia são ministradas somente nos 3 últimos períodos do curso.

1.4. Perfil profissional do egresso

3

Justificativa para conceito 3:O perfil profissional expressa de maneira suficiente as competências do egresso, visto que a estrutura curricular tem em sua maioria disciplinas básicas da área das ciências biológicas e saúde, como forma de aproveitamento do corpo docente do Instituto Multidisciplinar de Saúde, sendo que as disciplinas relacionadas a formação do profissional em biotecnologia são ministradas somente nos 3 últimos períodos do curso.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.800

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) 2

Justificativa para conceito 2:A análise do PPC permitiu constatar disciplinas de todas as áreas do conhecimento das ciências biológicas, física, química, bem como aplicações da biotecnologia no meio ambiente e industrial. Nota-se que o corpo discente compreende a aplicação profissional da biotecnologia somente a partir do sétimo semestre do curso (início do quarto ano), quando os alunos finalmente percebem uma efetiva articulação da teoria com a prática. Neste contexto, o curso de biotecnologia da UFBA, campus Vitória da Conquista, atende insuficiente os aspectos de flexibilidade, interdisciplinaridade, e em especial a articulação da teoria com a prática. Ressalta-se como ponto forte da estrutura curricular acessibilidade pedagógica e atitudinal, visto que os corpo docente atua de forma efetiva na formação dos alunos, bem como se destaca a carga horária total (em horas).

1.6. Conteúdos curriculares 2

Justificativa para conceito 2:Os conteúdos curriculares do curso de Biotecnologia possibilitam de maneira insuficiente abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, relativo a educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, não foram observadas evidências claras e objetivas deste conteúdo curricular no âmbito do curso de biotecnologia.

1.7. Metodologia 4

Justificativa para conceito 4:A acessibilidade pedagógica e atitudinal está relacionada com aspectos de inclusão social no âmbito do curso, sendo que a acessibilidade não se refere somente aos aspectos físicos mas também se refere aos aspectos de inclusão social, neste contexto a metodologia é suficiente visto que se observa programas de inclusão, tal como um programa de assistência social aos discentes. Ressalta-se um programa de orientação ao alunos de forma individual sobre a vida acadêmica ao longo de todo o curso pelos professores do curso.

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado. 3

Justificativa para conceito 3:Nota-se a existência de convênios com empresas de biotecnologia para o estágio profissional dos alunos, sendo que muitos destes convênios foram estabelecidos por meio da iniciativa dos próprios alunos. A maior parte dos estágios ocorrem no âmbito acadêmico, no contexto de iniciação científica em laboratórios de pesquisa dos cursos de pós-graduação stricto sensu do IMS - Campus Vitória da Conquista da UFBA. Por este motivo, grande parte do corpo discente tem como opção de estágio a continuidade da vida acadêmica em programas de mestrado e doutorado na IES ou em outras universidades. Neste contexto, o estágio curricular supervisionado está institucionalizado de maneira suficiente.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.800

Justificativa para conceito NSA:NSA

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. 5

Justificativa para conceito 5:A carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento das atividades completares estão institucionalizadas de maneira excelente no curso de Biotecnologia da UFBA, campus Vitória da Conquista.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 5

Justificativa para conceito 5:A carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação do TCC está institucionalizado de maneira excelente. Os alunos são orientados por professores doutores e pesquisadores da UFBA. Os alunos devem desenvolver uma monografia e apresentar os resultados para uma banca examinadora. Existem casos de publicações científicas e apresentação em congressos científicos de TCC do corpo discente de biotecnologia.

1.14. Apoio ao discente 5

Justificativa para conceito 5:O apoio ao discente é excelente com serviços psicológico e enfermagem. Destaca-se o "Programa de Orientação Acadêmica" no qual os alunos recebem um apoio de inclusão social no ambiente acadêmico da UFBA ao longo de todo o curso.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 5

Justificativa para conceito 5:As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão previstas/implantadas de maneira excelente. A CPA do Campus Vitória da Conquista da UFBA, conhecida como CAVI, atua de forma efetiva no processo de autoavaliação ao final de todos os semestres. Gera-se relatórios bem estruturas que contemplam as dimensões ensino-aprendizagem e infraestrutura. Foram verificados exemplos de ações de melhorais no curso em função dos relatórios da CPA.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 3

Justificativa para conceito 3:As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem, de maneira suficiente, a execução do projeto pedagógico do curso e a garantia da acessibilidade e do domínio das TICs.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.800

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 3

Justificativa para conceito 3:Os procedimentos de avaliação implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, de maneira suficiente, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 5

Justificativa para conceito 5:O curso de Biotecnologia da UFBA, campus Vitória da Conquista tem um corpo docente de 46 professores para 45 vagas de alunos por ano. Existem salas de aula amplas e quantidade excelente, bem como laboratórios quantidade de qualidade de laboratórios didáticos.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS – relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.800

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. 3.830

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 3

Justificativa para conceito 3: O NDE está implantando desde o de 2012. Atualmente é composto por 6 professores doutores que atuam ao longo de todos os semestres do curso. Nota-se a existência de atas de reuniões do NDE e propostas de melhorias no curso, em especial a necessidade de reformulação da Estrutura Curricular para melhor formação profissional em biotecnologia desde o início do curso. Entretanto, apesar do NDE estar ativo a mais de 5 anos, ainda não se observa efetivas ações de melhorias no PPC do curso de Biotecnologia pela ação do NDE, como por exemplo a falta de flexibilidade e articulação entre a teoria e prática da estrutura curricular do curso.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 3

Justificativa para conceito 3: O curso de Biotecnologia da UFBA, Campus Vitória da Conquista, é coordenado pelo Prof. Dr. Antônio Carlos Ricardo Braga Junior que foi nomeado para o cargo em 10/10/2017. O Coordenador tem a função de presidir o colegiado do curso, composto por mais 7 professores e 2 discentes. Nota-se que o coordenador atua de maneira suficiente na gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores. Entretanto, ainda não se observa efetivas ações de melhorias no PPC do curso de Biotecnologia pela ação da atuação do coordenador, como por exemplo, a falta de flexibilidade e articulação entre a teoria e prática profissional da estrutura curricular do curso.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 4

Justificativa para conceito 4: O coordenador do curso possui experiência maior ou igual a 7 anos e menor que 10 anos sendo, no mínimo, 1 ano de magistério superior.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

Justificativa para conceito 5: O coordenador é professor em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, dedicando 20 horas/semana para as atividades de coordenação para 45 vagas anuais.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. 4

Justificativa para conceito 4: O coordenador é professor em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, dedicando 20 horas/semana para as atividades de coordenação para 45 vagas anuais.

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5: Dos total de docentes 97,8% são doutores e 2,2% com mestrado. Portanto, 100% com pós-graduação stricto sensu.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.	3.800
2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
Justificativa para conceito 5: São 46 docentes, 4 mestres e 42 doutores o que dá um percentual de 91,3% de doutores.	
2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	5
Justificativa para conceito 5: Do total de docentes, 100% são professores em tempo integral.	
2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	1
Justificativa para conceito 1: Dos 46 docentes apresentados, 8 possuem 2 anos ou mais de experiência fora do magistério superior o que perfaz uma porcentagem de 17,4%. A maioria dos docentes não possuem esta experiência fora do magistério.	
2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA	
2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	5
Justificativa para conceito 5: Dos 46 docentes apresentados, 45 têm mais de 3 anos de experiência no magistério superior, o que faz uma porcentagem de 97,8%.	
2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais.	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA	
2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, 3.800 Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 3:O colegiado do curso de Biotecnologia da UFBA, campus Vitória da Conquista está implantando desde o ano de 2012. Atualmente é composto por 8 professores doutores que atuam ao longo de todos os semestres do curso, sendo o coordenador do curso o presidente do colegiado, além da representação do corpo discente com dois representantes. Nota-se a existência de atas de reuniões do colegiado de curso e propostas de melhorias no curso, em especial a necessidade de reformulação da Estrutura Curricular para melhor formação profissional em biotecnologia desde o início do curso. Entretanto, apesar do colegiado estar ativo desde o início do curso, ainda não se observa efetivas ações de melhorias no PPC do curso de Biotecnologia pela ação do colegiado, como por exemplo a falta de flexibilidade e articulação entre a teoria e prática da estrutura curricular do curso.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:Para análise da Produção científica, cultural, artística ou tecnológica foi verificado no curriculum lattes dos docentes as produções dos últimos 05 anos. Artigos: mais de 09 artigos publicados: 23,5% do corpo docente entre 07 e 09 artigos publicados: 5,9% do corpo docente entre 04 e 06 artigos publicados: 26,5% do corpo docente entre 01 e 03 artigos publicados: 32,4% do corpo docente Nenhum artigos publicado: 11,7% do corpo docente

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.800

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos . NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória. 4.420

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5: Todos os docentes possuem gabinetes individuais ou compartilhado em dupla em edificação nova, arejada e confortável. Falta neste prédio elevador.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 4

Justificativa para conceito 4: O espaço da coordenação é bom, com uma secretaria comum para as coordenações e uma sala compartilhada com outro Coordenador (curso de Ciência Biológicas). O atendimento aos alunos se dá na secretaria das Coordenações.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. NSA

Justificativa para conceito NSA: 100% dos docentes com gabinetes individuais ou compartilhados em dupla.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5: Salas de aula que comportam de 50 a 60 alunos, confortáveis, com projeto na própria sala e ar condicionado.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4: Há disponibilidade de wifi por toda a IES e um laboratório de informática com 28 máquinas para uso de todos acadêmicos de todos os cursos.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.800

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: 2
Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalcular a média considerando esses valores.

Justificativa para conceito 2:O PPC anexado e o Formulário Eletrônico não incluem a bibliografia de cada disciplina. Foi apresentada a lista de livros indicadas nas ementas das disciplinas. Analisando por estas ementas a maioria dos livros apresentam no mínimo 3 títulos, alguns com bom quantitativo apesar de serem utilizados por outros cursos na IES. No entanto, parte significativa de unidades indicam apenas 2 ou até mesmo 1 título de bibliografia básica. Os livros podem ser consultados por software e não há previsão de acesso a literatura virtual.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:O PPC anexado e o Formulário Eletrônico não incluem a bibliografia de cada disciplina. Foi apresentada a lista de livros indicadas nas ementas das disciplinas. Analisando por estas ementas a maioria dos livros apresentam no mínimo 5 títulos com no mínimo 2 exemplares cada um. Porém há unidade com 4, outras com 3 e até com 2 títulos mas são a minoria. O quantitativo destes títulos atende o mínimo de 2 (quando menos foi excluído). Os livros podem ser consultados por software e não há previsão de acesso a literatura virtual.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: 5
Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12

Justificativa para conceito 5:A biblioteca assina o portal da CAPES disponibilizando grande acervo.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.800

Justificativa para conceito 5:Foram visitados 18 laboratórios didáticos (Microscopia, Fisiologia Humana, Microbiologia/Imunologia, Histologia/Embriologia/Parasitologia/Patologia, Anatomia, Biologia Celular e Molecular, Farmacotécnica II, Química geral e Orgânica, Bioquímica/Biofísica, Instrumental, Química Orgânica, Química Analítica, Bromatologia/tecnologia de Alimentos, Tecnologia Dietética/Análise Sensorial, Tecnologia de Alimentos/Tecnologia da Fermentação, Botânica, Microbiologia Alimentos/Higiene e Inspeção e Cultura de Células/Desenvolvimento Vacinas). Alguns são pequenos, requerem a divisão das turmas. Todos sinalizados sobre o tipo de risco e medidas de segurança.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 5

Justificativa para conceito 5:Foram visitados 18 laboratórios didáticos (Microscopia, Fisiologia Humana, Microbiologia/Imunologia, Histologia/Embriologia/Parasitologia/Patologia, Anatomia, Biologia Celular e Molecular, Farmacotécnica II, Química geral e Orgânica, Bioquímica/Biofísica, Instrumental, Química Orgânica, Química Analítica, Bromatologia/tecnologia de Alimentos, Tecnologia Dietética/Análise Sensorial, Tecnologia de Alimentos/Tecnologia da Fermentação, Botânica, Microbiologia Alimentos/Higiene e Inspeção e Cultura de Células/Desenvolvimento Vacinas). Alguns são pequenos, requerem a divisão das turmas. Todos sinalizados sobre o tipo de risco e medidas de segurança.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 5

Justificativa para conceito 5:Foram visitados 18 laboratórios didáticos (Microscopia, Fisiologia Humana, Microbiologia/Imunologia, Histologia/Embriologia/Parasitologia/Patologia, Anatomia, Biologia Celular e Molecular, Farmacotécnica II, Química geral e Orgânica, Bioquímica/Biofísica, Instrumental, Química Orgânica, Química Analítica, Bromatologia/tecnologia de Alimentos, Tecnologia Dietética/Análise Sensorial, Tecnologia de Alimentos/Tecnologia da Fermentação, Botânica, Microbiologia Alimentos/Higiene e Inspeção e Cultura de Células/Desenvolvimento Vacinas). Todos sinalizados sobre o tipo de risco e medidas de segurança, lava olhos, chuveiro e outras medidas de segurança como EPIs.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso presencial de Biotecnologia.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.	3.800
3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial de Biotecnologia.	
3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial de Biotecnologia.	
3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07)	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial de Biotecnologia.	
3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial de Biotecnologia.	
3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial de Biotecnologia.	
3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial de Biotecnologia.	
3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial de Biotecnologia.	
3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial de Biotecnologia.	
3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos.	5
Justificativa para conceito 5: O curso utiliza o Comitê de Pesquisa do Instituto Multidisciplinar em Saúde/UFBA, que atende as normas regimentais para tais atividades.	
3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas.	5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.800

Justificativa para conceito 5:O curso utiliza o Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) do Instituto Multidisciplinar em Saúde/UFBA, que atende as normas regimentais para tais atividades.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso presencial de Biotecnologia que não tem Diretriz Curricular Nacional.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso bacharelado presencial de Biotecnologia.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Não

Justificativa para conceito Não:O PPC não prevê disciplinas que de maneira clara abordem os temas requeridos na Lei Nº 9.394/96, com a redação alterada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Esta ausência foi constatada durante reunião com discentes.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Sim

Justificativa para conceito Sim:Atende na Disciplina Cidadania e Políticas Públicas (IMS179).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Não

Justificativa para conceito Não:Durante a visita foi indicado local onde funcionará este serviço mas não foi possível verificar esta estrutura funcionando.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.800

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim:A IES apresenta, no momento da visita, 46 docentes, 42 doutores (91,3%) e 4 mestres (8,7%).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:O NDE é composto pelos docentes Bruno Lopes Bastos; Bruno Oliveira Moreira; Leandro Martins De Freitas; Lucas Miranda Marques; Robson Amaro Augusto Da Silva e Wilson Rodrigues Pinto Junior, todos doutores e com regime de dedicação integral.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso bacharelado presencial de Biotecnologia.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso bacharelado presencial de Biotecnologia.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP N° 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP N° 1/2011 (Letras). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias Sim

Justificativa para conceito Sim:Embora o curso de Biotecnologia não conste no rol de cursos da CNE/CES N° 02/2007, o curso em análise apresenta extensa carga horária e compatível com o tempo de titulação (5 anos) de acordo com o art 2°.

Critério de análise:

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.800

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) N SA para tecnológicos e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:Embora o curso de Biotecnologia não conste no rol de cursos da CNE/CES N° 02/2007, o curso em análise apresenta extensa carga horária e compatível com o tempo de titulação (5 anos) de acordo com o art 2°.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida , conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003. Sim

Justificativa para conceito Sim:As instalações apresentam adaptações mínimas para pessoas com mobilidade reduzida (prédio de aulas e laboratório com elevador mas não no prédio da administração e gabinetes) e banheiros adaptados. Porém, não há adaptação para deficientes visuais (piso e placas táteis).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim:Disciplina ofertada como optativa.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. N° 5.622/2005, art. 4°, inciso II, § 2°) NSA para cursos presenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso bacharelado presencial de Biotecnologia.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim:As informações acadêmicas estão disponíveis de acordo com as normas da Portaria MEC N° 23/2010.

Critério de análise:

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.800

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Não

Justificativa para conceito Não: A Lei 9795/1999 determina no art 5º a "inclusão da Educação Ambiental em todos os níveis e modalidades de ensino". O tema Educação Ambiental não é abordado nem em disciplina e nem transversalmente. A instituição demonstra ações de gerenciamento porém sem ações educativas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso bacharelado presencial de Biotecnologia.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A Comissão de Avaliação do processo de renovação de reconhecimento do curso presencial de Bacharelado em Biotecnologia da Universidade Federal da Bahia (UFBA) Campus de Vitória da Conquista (Instituto Multidisciplinar em Saúde - Campus Anísio Teixeira), composta pelos professores Jose Marcelo Rocha Aranha (coordenador) e Luiz Augusto Pinto, designados conforme ofício circular número 201509707 da CGACGIES/DAES/INEP, de 11 de julho de 2018, tendo realizado as ações preliminares de avaliação, as ações pertinentes da visita in loco, as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais e normativos, todas integrantes deste relatório, atribuiu os seguintes conceitos por dimensão:

Dimensão 1 – Organização Didático - Pedagógica: Conceito 3,80;

Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial: Conceito 3,83;

Dimensão 3 - Infraestrutura: Conceito 4,42.

Em razão do exposto e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES e neste instrumento de avaliação, o curso de Bacharelado em Oceanografia apresenta um perfil muito bom de qualidade (Conceito Final: 4).

CONCEITO FINAL

4